



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOG
Edição Nº	215
Página	03
Data	01/10/2018
Visto	<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº 5007/2018

EMENTA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o processo de aposentadoria da servidora **CELINA DE FATIMA DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Celina de Fatima da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência H conforme quadro de cargos, portadora do RG nº6.888.646-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.838.999-72, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, "b" .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....**R\$646,39**

Artigo 3º - Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a **R\$954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) 01(um) salário mínimo.

Artigo 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2018.

[Assinatura]
-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita